

Junta de Freguesia de Vialonga



Mapa de Pessoal para 2019



Uma Junta de Porta Aberta

Atribuições / Competências/Actividades	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho	OBS (a); (b)
Competências - Realizar funções de chefia técnica e administrativa por cujos resultados é responsável. Realizar atividades de programação e organização de trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Executar trabalhos de natureza administrativa de maior complexidade. Exercer funções com relativo grau de autonomia e responsabilidade	Coordenador Técnico		1	
Competências - Execução de tarefas administrativo - contabilísticas e de tesouraria ,processamento de vencimentos, elaboração do Orçamento, Grandes opções do plano, alterações e revisões ao orçamento e plano, Património, tarefas relacionadas com os correios e outras tarefas deliberadas pelo executivo. Execução de todas as tarefas relacionadas com os recursos humanos ao serviço da Junta , execução de tarefas administrativas inerentes á missão e ás competências delegadas na Junta de Freguesia, atendimento publico, responsável pelo economato da secretaria, apoio a actividades sócio-culturais, e outras tarefas deliberadas pelo executivo.	Assistente Técnico		4	
Atividades - Coordenar os assistentes operacionais afetos ao serviço, por cujos resultados é responsável. Realizar tarefas de programação ,organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento do andamento das obras e de qualquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho.	Encarregado operacional		1	
Actividades - Execução de tarefas de caracter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento do serviço, podendo comportar o esforço físico. Prestar um serviço com qualidade, tendo a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente operacional		32	6 a)
total			38	

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria		
Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho	Observações (a); (b);
Coordenador Técnico	1	
Assistente técnico	4	
Encarregado Operacional	1	
Assistente operacional	32	6 a)
total	38	

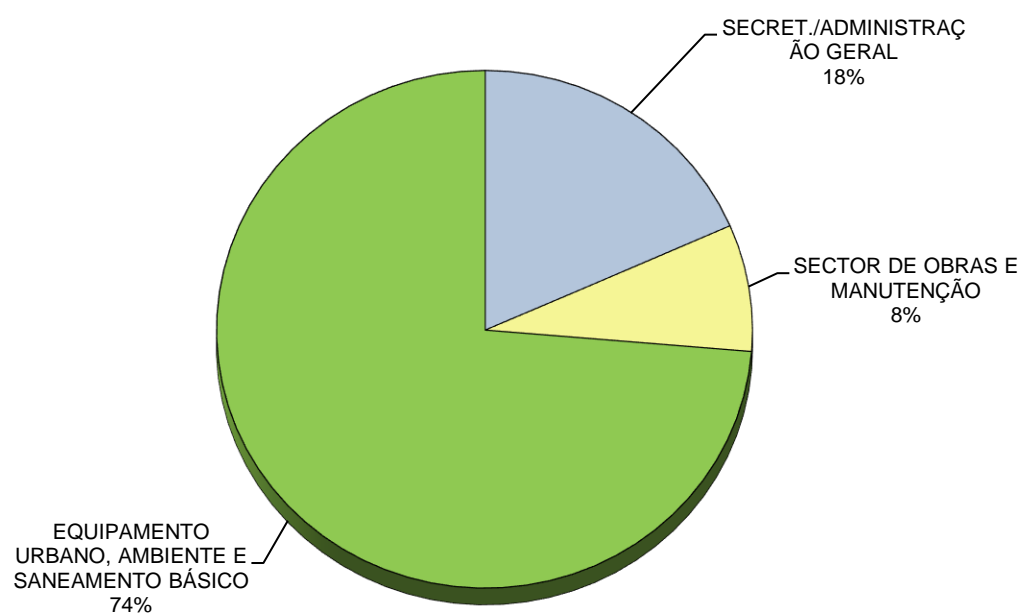
(1) identificar diploma legal que criou o cargo

(a) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo determinado

(b) - mencionar número de postos de trabalho a preencher com relação jurídica por tempo indeterminado

JUNTA DE FREGUESIA DE VIALONGA

MAPA DE PESSOAL PARA 2019



ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

PARA O ANO DE 2019

A Junta de Freguesia de Vialonga atenta ao disposto no n.º 1 do Art.º 5.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, anexa o Mapa de Pessoal para o próximo ano de 2019, refletindo as necessidades e referindo os postos de trabalho ocupados (Pessoal dos Quadros – Regime de Contrato Individual de Trabalho).

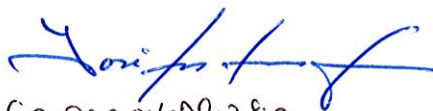
De referir que o mapa de pessoal do ano de 2019 contempla 6 lugares de assistentes operacionais (a preencher com relação jurídica de emprego por tempo determinado).

Atenta também ao disposto no Art.º 7.º da Lei 12-A/2008, devem ser orçamentadas as verbas destinadas ao pagamento de pessoal tendo em consideração o processo de recrutamento em curso.

Assim e considerando o estabelecido no n.º 3 do Art.º 5.º do diploma legal supracitado, a Junta de Freguesia de Vialonga em sua reunião de 28 de novembro de 2018 aprovou por unanimidade a alteração ao Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2019.

A Junta de Freguesia,

O Presidente,



A Secretária,



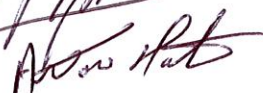
O Tesoureiro,



O Vogal,



O Vogal,



=====

Aprovado por _____ em plenário da Assembleia de Freguesia em sessão ordinária do dia 27 de dezembro de 2018

A Mesa da Assembleia de Freguesia,

O Presidente,

A 1ª. Secretária,

O 2º. Secretário,